



PROJETO DE LEI MUNICIPAL nº ____/2017

**REAJUSTA A TABELA SALARIAL
CONSTANTE DO ANEXO III DA LEI Nº 706/2010
DE 06 DE JANEIRO DE 2010 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito/CE aprovou e eu Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o reajuste de 7,64% (sete inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento) na Tabela do Anexo III, da Lei Municipal nº 706/2010 e da Lei Municipal nº 999/2016, com seus efeitos financeiros retroagindo a 1º de Janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito, 14 de março de 2017

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
Prefeito Municipal